



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.554 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1957

LEI N. 1.509 — DE 29 DE AGOSTO DE 1957

Isenta do pagamento de tributos estaduais veículos de tração animal e demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento de qualquer tributo estadual os veículos de tração animal e demais instrumentos pertencentes ao pequeno agricultor, empregado no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Art. 2.º Considerando-se pequeno agricultor, para os efeitos desta lei, aquele que utilizar a área não superior a cinquenta hectares e aquele que, com sua família, trabalhar diretamente a terra, não empregando serviço variado. Vetado.

Art. 3.º O empenhamento dos veículos alcançados pela presente lei será um só, o inicial, devendo constar da chapa VETADO fornecida pelo Estado, também os dizeres "Pequeno Agricultor".

Art. 4.º Vetado.

Art. 5.º Vetado.

Art. 6.º A prova de que o agricultor satisfaz as condições indicadas nesta lei, dependerá de simples declaração arrecadadora local, independente do pagamento de qualquer taxa. Aquêle que prestar falsas declarações pagará em triplo o tributo previsto.

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

LEI N. 1.510 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

Concede a pensão mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), ao dr. André Benedetto e família, ex-Diretor do Serviço Estadual de Aguas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao dr. André Benedetto, ex-Diretor do antigo Serviço Estadual de Aguas, e sua família, a pensão mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Parágrafo Único. Por morte do beneficiado, a pensão de que trata este artigo reverterá em favor de sua esposa dona Aracy da Silva Benedetto e filhos menores.

Art. 2.º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00), destinados a fazer face às despesas criadas por esta lei.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor à data de sua publi-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.511 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

Abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para continuação das obras da Maternidade de Cachoeira do Arari.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para continuação das obras da Maternidade de Cachoeira do Arari.

Art. 2.º O encargo decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.512 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

Cria cargos de carreira e isolados, de provimento efetivo, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado os seguintes cargos:

De Carreira:
1 — Oficial Administrativo — Classe "J".

Isolado, de Provimento Efetivo:
1 — Oficial Auxiliar — Padrão "I".

1 — Datilógrafo — Padrão "G".
1 — Servente — Padrão "A".

Art. 2.º Fica criada na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público a Turma de Tombamento, cuja Chefia será exercida por um dos funcionários designados pelo Diretor, com a gratificação anual de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00).

Art. 3.º Os cargos criados no

artigo 1.º desta lei, constituirão o quadro da Turma de Tombamento criada no artigo precedente.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECETA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor:
Em 26-8-57.

Processos:

N. 4126, de R. Fernandez & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 249, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 250, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 681, da Secretaria de Estado de Produção. — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para permitir a passagem.

N. 4128, da Importadora de Estivas, S. A. — Informe a Contadoria.

N. 3127, de Sobral Irmãos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4127, de Sobral Santos Irmãos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4038, de São José de Ribamar Indústria Ltda. — Como requer, satisfazendo, entretanto, ao que sugere o D.F.T.C., por sua seção competente.

N. 4133, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S. A. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para verificar e informar.

N. 4130, da Livraria Batista — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4131, da Importadora e Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 149, 150 e 148, da 1a.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear Euclides Marques dos Santos para exercer a função de comissário de polícia, classe D, na sede do município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Zona Aérea (Quartel General) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 344 e 346, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 837, da Inspetoria Regional em Belém. — Embarque-se.

N. 4132, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1138, do Lóide Brasileiro — Reembarque-se.

Em 27-8-57.

Processos:

N. 4135, de Benedito Muntran — Diga a respeito o chefe da 2a. Seção.

N. 4147, de Soares de Carvalho — Verificado, embarque-se.

N. 601, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 598, do mesmo requerente. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Comunicação de Joventino Coutinho — Oficie-se à DET, pedindo providências.

N. 964, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Dê-se ciência e archive-se.

N. 4141, de Francisco de Castro Henriques — Verificado, embarque-se.

N. 4142, de IBM World Trade Corporation — Verificado, embarque-se.

N. 4140, de Domingos Figueiredo & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4239, de José Antonio de Almeida — Justifique o requerente a isenção pleiteada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATASECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. AURÉLIO CORREIA DO CARMOSECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMERASECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	3,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
cessado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto
à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque
ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— N. 4143, de José Antonio de Almeida — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4146, de Severino Mesquita — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4145, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4144, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4139, de José Antonio de Almeida. — A vista do esclarecimento supra, dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4160, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao funcionário Aldemir Fialho, para assistir e informar.

— N. 4162, da Ca. Inerntacional de Seguros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4150, de Jacob Serruya — Verificado, embarque-se.

— N. 4163, de Salim Jorge — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4158, de The Western Telegraph Co. Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— 4157, da mesma requerente — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n., do Núcleo Colonial do Guamá. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 552, do Chefe da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

— N. 4152, de Produtos Vitória Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 4153, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Aristides Cardias, para assistir e informar.

— N. 4150, de Marcos Athias & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 4133, de Comércio Indústria Pires Guerreiro — A 2a. Seção.

— N. 4099, de Sobral Irmãos S. A. — A 2a. Seção.

— N. 4156, de Camilo Porto de Oliveira — Dada baixa no manifesto, verificado, entregue-se.

— N. 146, do Ministério da Agricultura. — Embarque-se.

— N. 4085, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S. A. — A 2a. Seção.

— N. 4008, de Benedito Murtan — A vista da informação do chefe da 2a. Seção, nada há que deferir. Arquite-se.

— N. 4007, de Benedito Murtan — Informe o funcionário Otávio Mesquita.

— N. 4148, de Gonçalves Comércio e Navegação S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4151, de Ludgren Tecidos S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do porto, para providenciar e informar.

— N. 470, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n., do Departamento Estadual de Águas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR**

Em 26-8-57.

Aranha, Raichel & Cia. — Ao fiscal do distrito, para exame e parecer.

— S. L. Aguiar & Cia. — Ao sr. Superintendente, para exame

e parecer.

— Junilio de Souza Braga (Com. das firmas Braim José & Cia. e J. J. Pinto Marques). — Aos fiscais Dulcídio Barata e Xisto Santana.

— M. Vieira & Cia. — Encaminhe-se ao sr. diretor do D. R., com a solicitação de informação sobre o que alegam os requerentes.

— Junilio de Souza Braga (Com. da firma M. A. Pereira). — Ao fiscal Otávio França.

— Vicente Ferreira da Silva — Ao funcionário Deoclécio.

— M. de Oliveira Bastos & Cia. — Encaminhe-se ao Departamento de Receita.

— Silvio Conceição Lopes, Agnatio Daibes Amouche, J. S. Portugal & Cia., João Francisco de Lima, Abel da Silva Pires, Pereira Araújo, Ltda. — Ao funcionário Smith.

— O. S. Lopes & Cia., Distribuidora de Papel Ltda., Elias José Pacha, Nelson F. Costa — Diga o fiscal do distrito.

— Antonio Carvalho de Mesquita — A funcionária Marisete.

— José da Silva Figueiredo — Ao funcionário Carlos.

— M. Dias & Cia., Estabelecimentos Freitas S. A. — Arquite-se.

— Fernando Correia & Filho Ltda. — A seção mecanizada.

— J. Sepeda — A funcionária Hilda Souza.

Em 27-8-57.
Antonio Martins Junior — A seção Mecanizada, para atender.

— Otávio França (Com. das firmas C. D. Albuquerque & Cia. Ltda. e Alfaiataria Louvre Ltda. — A funcionária Marisete.

— Marques da Costa — Certifique-se. A funcionária Marisete, para os devidos fins.

— Nelson M. Milhome, A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., Antonio Martins Junior. — Ao funcionário Smith.

— Manoel Lourenço Farinha — A funcionária Lauzid Rodrigues, para anotar.

— Vicente Ferreira da Silva — A Seção Mecanizada.

— Nicolau da Costa Barros — Ao funcionário Deoclécio.

— S. L. Aguiar & Cia. — Encaminhe-se ao D. R.

— J. V. Costa. — Diga o fiscal do distrito.

— G. Falangola. — Agurde-se o pagamento do imposto.

— J. M. Contente. — A funcionária Maria Célia.

— J. J. de Almeida. — Dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

— Almeida & Mendes Ltda. — A funcionária Hilda Souza.

— A. F. Ventura, M. Campeolo. — Dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

— Fábrica de Gelo S. Pedro Ltda. — A funcionária Hilda Souza.

— Jonas Alves de Souza. — Dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

— J. Sepeda. — A funcionária Hilda Souza.

— Alberto Augusto Carralás. — Diga o fiscal do distrito.

— João Raiol Frade, Fábrica de Móveis Jurema Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Fernandes Correia Filho, Nalvasco Comércio e Indústria S. A. (filial), M. Pinheiro da Silva, R. Sampaio, Clécia Pena Cardoso, Comp. Paraíba de Cimento Portland, S. A., A. G. de Souza, Viuva Alves Teixeira, Gonçalves Rocha, Alcides Alves de Carvalho, Café Albano Ltda., A. R. dos Santos, J. C. S. Araújo, L. Rodrigues, Rodrigues Batista & Cia., Mario B. Oliveira, Ind. Brasileira de Embalagens S. A., João Mas-

soud Ruffeil, M. Dias & Cia., Estabelecimentos Freitas S. A., José da Silva Figueiredo, A. B. Assunção, Antonio B. de Oliveira & Cia., Laboratório S. A., M. Gouveia Freire & Cia., Antonio da Costa, Jorge Mattar & Cia., Aly Charone & Cia., R. J. de Oliveira & Cia., A. Pinto Luiz & Irmão, Costa & Irmão, Adnair Vaz Salbê. — Arquite-se.

Em 29-8-57, Nicolau da Costa Barros. — A Secção Mecanizada.

Antonio de Carvalho Mesquita. — Arquite-se.

Polak & Schwarz Essencias S. A. — Ao fiscal do distrito.

A. Anassi, S. Bilboul, Moraes & Santos, Moller S. A. — Diga o fiscal do distrito.

A. A. Martins, Companhia Industrial do Brasil, Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

M. Marques, Manoel Marques dos Reis. — Certifique-se. A funcionária Marisete.

Otávio França (Com. que intimou a firma A. S. Melo & Cia., Ltda.). — A funcionária Marisete.

Xisto Santana (Com. que intimou a firma Luzéia Ltda. (filiat)). — A funcionária Marisete.

Terezinha e Conceição Bandeira Pinto. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Manoel Lourenço Farnha. — A Secção Mecanizada.

Valente Brito & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

Em 28/7/57

Processos: N. 860, do Território Federal do Amapá. — Embarque-se.

N. 1847, do Comando do 4o. Distrito Naval. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 104, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola, no Amapá. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4171, do Hospital de Tuberculose "Domingos Freire". — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4081, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. Secção.

N. 4165, de F. Santana. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4174, de Feliciano Santos. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4170, de Soares de Carvalho. — Ao chefe do posto fiscal, de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 4178, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 4175, de Moore Mc Cormack. — Verificado, entregue-se.

Sin. da Secretaria de Estado de Produção. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 50, da Coletoria de Renditas do Estado em Breves. — A 1a. Secção.

N. 2048, de M. Vieira & Cia. — Ao funcionário J. Calandrine, para juntar a este, a 2a. via da estatística em apreço.

N. 4172, de B. W. Benedit. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para verificar e informar.

N. 4176, de Dolores de Souza Lima. — Verificado, embarque-se.

N. 4183, da Empresa A Província do Pará Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 4179, de Elevadores Otis S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4091, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Secção.

N. 4177, de J. Wilson Nascimento. — Ao chefe da 2a. Secção, para informar.

N. 4169, de Americo Mendes & Cia. — Informe o protocolo qual o funcionário designado para o serviço de assistência à medição da castanha em referência.

Ns. 40994 e 4092, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Secção.

N. 4168, de Hilario Ferreira & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

N. 4167, da Granja Harmonia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 132 e 130, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

Comunicação do funcionário José de Queiroz Moreira. — A 2a. Secção.

N. 3975, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. Secção.

N. 4145, de Jorge Age & Cia. — A 2a. Secção.

Ns. 4030 e 4029, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. Secção.

N. 4153, de Sobral Simões. — A 2a. Secção.

N. 4144, de Jorge Age. — A 2a. Secção.

N. 4166, da Soc. Baixo Amazonas de Publ. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Em 29/7/57

Processos: N. 4190, de José Ferreira Fernandes. — Embarque-se.

N. 149, de Proteção aos Índios. — Verificado, embarque-se.

N. 604, do SAPS. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4201, de Chady & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se, voltando-se este expediente a novo despacho.

N. 4160, da Empresa Exportadora Paraense. — A 2a. Secção.

Ns. 4191 e 4192, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao conferente do Cais para assisir e informar.

N. 4199, de Manoel Dias. — Verificado, embarque-se.

Ns. 253 e 254, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4202, de R. Fernandez. — Informe o chefe da 2a. Secção.

N. 4203, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Verificado, após a competente baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4150, de Marcos Athias. — As Secções, 1a. e 2a., respectivamente para os devidos fins.

N. 4090, do Banco de Crédito da Amazônia. — A 2a. Secção.

N. 4205, de Robin Mac Glohn. — Dada baixa no manifesto Geral. — Ao conferente do armazem para verificar, mandando, se necessário, abrir os volumes e uma vez constatada a veracidade do alegado, entregue-se.

N. 4194, de Francisco Lima. — Verificado, entregue-se.

N. 133, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

N. 4172, de B. W. Benedit. — A 2a. Secção.

N. 4185, de Sul America Terrestres Marítimos e Acidentes. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4189, de B. W. Benedit. — Ao funcionário Basílio Mendonça para verificar e informar.

N. 558, do Ministério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 559, do Ministério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4179, da Booth (Brasil) Limited. — Verificado, embarque-se.

N. 4200, de Mourão Ferreira. — Verificado, embarque-se.

Sin. da Representação do Estado de Goiás, para Waldeck de Souza Falcão. — Verificado, em-

barque-se.

N. 4134, do Radio Clube do Pará S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se, com- cionalmente, até que seja por esta Repartição, verificada a pro-

cedência ou não da isenção de que seja por esta Repartição, verificada a procedência ou não, da licença de que diz gozar a requere- te. Devolva-se-me este expediente.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECAÇÃO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1957

Renda de hoje para o Tesouro 1.724.513,20

Renda de hoje comprometida 77.614,20

Total de hoje 1.802.127,40

Total até ontem 38.909.576,60

Total até hoje 40.711.704,00

Total até 31 de julho, p. 237.403.049,00

TOTAL GERAL Cr\$ 278.114.753,80

Visto: L. Coelho, Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

T E S O U R A R I A

SALDO do dia 29/8/57 15.830.646,80

Renda do dia 30/8/1957 2.191.440,10 2.191.440,10

S O M A Cr\$ 18.022.086,90

Pagamentos efetuados no dia 30/8/57 458.468,20

SALDO para o dia 2/9/1957 17.563.618,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 5.014.836,10

Em documentos 12.548.782,60

T O T A L Cr\$ 17.563.618,70

Belém (Pará), 30 de agosto de 1957.

Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa —

(a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor durante o período de 15 a 19 de julho de 1957.

Autorização para comerciar:

1 — Afonso Costa & Cia. Ltda., requerendo o registro da escritura pública e autorização para comerciar que Bento Ramôa do Costa outorga a sua esposa Dona Maria Madalena Ramôa da Costa — Registre-se.

2 — Délio Pimentel, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa Dona Virginia Martins Frade Pimentel — Registre-se.

Procuração: 3 — Elzilo P. Calado, requerendo o registro da Procuração que lhe outorga Manoel Ambrosio Filho S. A. Indústria e Comércio, estabelecido em São Paulo — Registre-se.

Atas: 4 — Importadora de Estivas, S. A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 12 do corrente, que aprovou o aumento do seu capital de..... Cr\$ 4.000.000,00 para..... Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

5 — Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S. A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14-7-57 — Arquite-se.

Constituições: 6 — J. A. Souza & Cia, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercaria; sede: Av. 25 de Setembro, n. 228, nesta cidade; prazo: indeterminado; socios: Jayme Antonio de Souza e Clemente Vicente Souza, brasileiros, casados — Arquite-se.

7 — Casa do Plissé Ltda., requerendo arquivamento do seu con-

trato social; capital: Cr\$ 20.000,00; sede: Trav. 10. de Março, n. 109, nesta cidade; objeto: Plisse e derivados; prazo: indeterminado; socios: Francisco Nery Barbosa e Paulo Cordeiro Benevides, ambos brasileiros, sendo o 1o. casado e o 2o. solteiro — Arquite-se.

8 — Carlos Francisco Gomes, guarda-livros, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Arnóbio Bastos & Cia.; Capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercadorias em geral e produtos regionais por atacado e varejo; sede: cidade de Cametá, Município do mesmo nome, neste Estado; prazo: indeterminado; socios: Arnóbio da Rocha Bastos e Sada Nair Dalbes Bastos, brasileiros, casados — Arquite-se.

9 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Bourmazakis & Cia., estabelecida à rua Siqueira Mendes, n. 60, nesta cidade, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para compra e venda de mercadorias em geral, prazo indeterminado, entre partes: Michel Antoine Adzaklis, solteiro, Michel Georges Bourmazakis, casado e Xenofren Midas Aravanis, solteiro, todos de nacionalidade grega — Arquite-se.

Alterações: 10 — Laboratórios Parke Davis Ltda., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" da União, que publicou a escritura pública de alteração do seu contrato social, pela transferência de quotas que faz a Parke Davis Ltda., para a Parke Davis & Cia. — Arquite-se.

11 — Paulo Meira, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da Estância Salvador Ltda., pelo aumento do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

12 — Afonso Costa & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Antonio Ramôa da Costa, emolvido do seu capital e admissão da nova sócia Maria Madalena Ramôa da Costa, permanecendo, inalterados, sede, objeto, capital, prazo, entre partes: Bento Ramôa da Costa e Maria Madalena Ramôa da Costa, brasileiros, casados — Arquite-se.

13 — D. Pimentel & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão da nova sócia Virginia Martins Frade Pimentel e aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 900.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto, e prazo, entre partes: D. Pimentel, Expedito Leite Batista e Virginia Martins Frade Pimentel, brasileiros, casados — Arquite-se.

14 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Nunes da Silva & Cia., pelo aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Arquite-se.

Dissoluções:
15 — Lojas Premier Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, pela retirada dos sócios Paulo Raschkowsky e Rachel Sicsú, ambos, emolvidos dos seus haveres, ficando o ativo e passivo da sociedade ora dissolvida a cargo do seu antigo auxiliar Antonio Bezerra Assunção — Arquite-se.

16 — Nenrod, Eurico da Silva Ramos Representações Ltda., requerendo o arquivamento da sua dissolução, pela retirada dos sócios Eurico da Silva Vale e Nenrod Vale, emolvidos dos seus capitais — Arquite-se.

Abertura de Filiais:
17 — Elzilo P. Calçado, requerendo o arquivamento da fotocópia do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, que publicou a ata de Assembléia Geral de transformação de Manoel Ambrósio Filho A.A. — Indústria e Comércio, com sede no referido Estado, para efeito de abertura de uma filial nesta cidade — Arquite-se.

18 — Elzilo P. Calçado, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, que publicou a Ata da Diretoria de Manoel Ambrósio Filho S.A., Indústria e Comércio, consistente na abertura de uma filial nesta cidade com o capital de Cr\$ 100.000,00 — Arquite-se.

19 — Sociedade Anonima Tubos Brasilit, requerendo para efeito de abertura de uma filial nesta cidade, à Av. Presidente Vargas — Palácio do Rádio, apt. 214, com o capital de Cr\$ 500.000,00, o arquivamento dos seguintes documentos: Fotocópia do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, que publicou a Ata de Assembléia Geral de constituição; "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, que publicou a Ata da reunião da Diretoria, atribuindo à Agência desta cidade o capital de Cr\$ 500.000,00 e duas Certidões fornecidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, referentes às mesmas Atas — Arquite-se.

Firmas Coletivas:
20 — Bourmazakis & Cia., J. A. Souza & Cia., Casa do Plissé Ltda., A.A. da Silva & Cia., Arnóbio Bastos & Cia., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato.

Firmas Individuais:
21 — Raimundo Meneleu Ferreira, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Raimundo Meneleu Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Rua Dr. Freitas, n. 1124; objeto: Fabricação de móveis — Registre-se.

22 — Antonio Bezerra Assunção, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. B. Assunção, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000,00; sede: rua 13 de Maio, n. 258, nesta cidade; objeto: Representações e conta própria — Registre-se.

23 — Maria Natividade de Oliveira Freitas, brasileira, solteira,

requerendo o registro da firma Maria Natividade de Oliveira Freitas, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000,00; sede: Av. Marquês de Herval, n. da Itororo, nesta cidade; objeto: Mercaria — Registre-se.

24 — Edgar Braga Rodrigues, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma E.B. Rodrigues, de que é responsável; capital: Cr\$ 20.000,00; sede: Trav. Leão XIII, 55 — sala 201 nesta cidade; objeto Representações — Arquite-se.

25 — J.R. Araújo, requerendo o seu registro; capital Cr\$ 50.000,00; sede: Guajará-Miri, Município de Bujará, neste Estado; objeto: Mercaria; Responsável: João Rufino de Araújo, brasileiro, casado — Registre-se.

26 — Elísio Souza Valente, brasileiro, requerendo o registro da firma Elísio Valente, de que é responsável; Capital: 45.000,00; sede: Colonia Paes de Carvalho, km. 13, Município de Alenquer, neste Estado; objeto: secos e molhados — Registre-se.

Averbações:

27 — Paulo Meira, advogado, pedindo seja averbado no registro da Estancia Salvador Ltda., o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para 10.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato.

28 — Afonso Costa & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Antonio Ramôa da Costa e admissão da nova sócia Maria Madalena Ramôa Costa — Averbe-se arquivada a alteração.

29 — M. Rosa Gonçalves, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — Averbe-se.

30 — Mário F. da Silva, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — Averbe-se.

31 — Gabriel Lage da Silva, contador, pedindo seja averbado no registro da firma Nunes da Silva & Cia., o aumento do capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se.

32 — D. Pimentel & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a admissão da nova sócia com direito do uso da firma Virginia Martins Frade Pimentel e aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração.

Cancelamentos:

33 — Paulo Raschkowsky e Rachel Sicsú, requerendo o Cancelamento de Lojas Premier Ltda., de que eram componentes, por motivo de sua dissolução — Cancele-se, arquivada a dissolução.

34 — Nenrod, Eurico da Silva Valente Representações Ltda., requerendo o seu Cancelamento — Cancele-se.

Livros:

35 — José da Silva Oliveira & Cia., Pacha & Cia., Amazônia Representações Ltda., Pacha & Cia., Importação e Representações Mundial Ltda., A. Gomes, J. S. Tavares, Maués & Cia., L. Figueiredo (Belém) S/A, Armazens Gerais — Despachos e Representações, Rubertex Comercio Industria e Navegação Ltda., Nelson Souza & Cia., Wladimir Vasconcelos, Erichsen S/A, Indústria e Comércio, Bank Of London & South America Ltda., pedindo a legalização de livros — Deferido.

Certidões:

36 — Caetano Verbicaro & Cia. Ltda., Laboterpica Bristol S/A, Fortunato Bechimol, Vasco Coelho da Silva, pedindo certidões

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 814 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Estatístico o servidor Antonio Batalha Chacon, Enc. Fichário, lotado no Almoxarifado Central, a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21-5-57, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 821 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Servente o servidor João Castro da Silva, Faxineiro, lotado na D. A., a partir de 1-1-57, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 609 — DE 17 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 25-5-57 ao Servente Juvenal Nogueira da Silva, ref. 1, classe O, lotado na D. I. — Seção de Laboratório, o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em proc. n. 1.018/57, sua certidão de

casamento, documento esse devidamente legalizado, conforme parecer da Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 830 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948, e considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.808 de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Waldemar de Almeida e Silva, de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), para cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), classificando-o na classe 1 da função de Ajudante, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21-5-57 do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 811 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Oficial Administrativo, o servidor Eduardo Matos Garcia, Apropriador, lotado na D. C. C., a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21-5-57, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 777 — DE 17 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RDESOLVE:

A mentar, a partir de janeiro do corrente Exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Escriturário, para três mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 3.540,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18-6-57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 806 — DE 9 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço a funcionária Creuza Capucho Frazão, Escriturária, ref. 4, classe 1, do Escritório Central da D. M. E., para a Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 815 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Estatístico o servidor José Maria Amorim, Apontador, lotado na D. M. E., a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21-5-57, do

Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 891 — DE 10 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 150, que nomeou interinamente o Sr. Ernani José Machado, para exercer a função de Aux. de Engenheiro, ref. 12, classe 1, com lotação na Seção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 744 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder ao servidor José Coêlho da Mota, Motorista, lotado na D. C. C. — 1.º Distrito, doze (12) meses de licença, sem vencimentos a partir de 15/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 838 — DE 17 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1.004 de 23-6-56, que designa o funcionário Victor dos Santos Maia, para exercer interinamente a função de Contabilista, ref. 15, classe O, enquanto perdurar o impedimento do titular Sr. Lourival

Gomes da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 803 — DE 17 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender por noventa (90) dias, a partir de 1/8/57, a vigência do Contrato n. 63/56, firmado entre este D. E. R. e o Sr. Raimundo da Silva Araújo, lotado na D. C. C., de acordo com o art. 472, § 1.º do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das

Leis do Trabalho) o Processo n. 1241/57, aprovado pelo

Sr. Eng. Diretor Geral, que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 656 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

Considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Lauro Cal de Araújo Carvalho, de cento e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 128,30), para cento e setenta cruzeiros ..

(Cr\$ 170,00), classificando-o na classe 2 da função de Pintor, com lotação na D. M. E. (Of. Central), de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 800 — DE 17 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Resolução n. 247, de 23-7-57, do Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Homero Medeiros Cabral, para exercer a função do Eng. ref. 21, classe O, a partir de 1-1-57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 836 — DE 17 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na Seção de Contabilidade, para exercer interinamente o cargo de Contabilista, ref. 15, classe 2, a partir de 1-1-1957, em substituição ao titular Lourival Gomes da Silva, que se acha licenciado, para exercer mandato legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 776 — DE 1.º DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar, a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário atual dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados como Auxiliar de Almojarife, para noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos, tendo em vista o disposto na Tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Es-

adual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18 de junho de 1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1.º de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 775 — DE 1.º DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar, a partir de janeiro do corrente exercício, o

salário atual dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados como Auxiliar de Escritório, para noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 93,33), diário, tendo em vista o disposto na Tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 18-6-1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1.º de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Profissional Feminina "Obra da Providência", para reforma e ampliação do prédio onde funciona a escola, em Belém, Estado do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Profissional Feminina "Obra da Providência", daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e ESCOLA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pela sua Superiora, Imelra Lima Pontes, que em religião assina Irmã Maria Zélia, identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ESCOLA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula segunda, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único

anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços no presente acôrdo, a SPVEA entregará à ESCOLA, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S.P. V.E.A. — DESPESAS ORDINÁRIAS — verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.0.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realizações de natureza especial e temporária conforme discriminação constante do anexo: 14 — Pará — Escola Profissional Feminina "Obra da Providência"; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO: — Estando parte da dotação constante da presente cláusula classificada em 3a. prioridade, o pagamento dessa parte somente será feito após a liberação da respectiva verba pela Presidência da República.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a ESCOLA mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — A ESCOLA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A ESCOLA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e, por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

Irmã MARIA ZÉLIA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

BELEM — PARA

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (DOTAÇÃO DE 1957), DESTINADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO ONDE FUNCIONA A ESCOLA PROFISIONAL FEMININA "OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA".

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — SERVIÇOS PRELIMINARES:				
a) Confecção do projeto geral e honorários do engenheiro				80.000,00
b) Demolição do prédio existente e instalação da obra				45.000,00
II — ALVENARIA de PEDRA:				
a) Fundações e baldrame	m3	209,20	1.027,00	212.756,40
III — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	52,90	1.369,00	71.051,10
IV — ALVENARIA DE TIJOLO:				
a) 0,15 x 2,50 m.	m	46,00	1.250,00	57.500,00
V — EVENTUAIS E TRANSPORTE:				33.692,50
TOTAL GERAL			Cr\$	500.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Núcleo Colonial do Guamá, para aquisição de um grupo gerador de energia elétrica e instalação da rede de distribuição para o referido Núcleo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Núcleo Colonial do Guamá, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Núcleo, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu Administrador, senhor Edgar de Sousa Cordeiro, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de Março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de Janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Núcleo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Núcleo, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — Despesas de Capital — verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos

Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.2.0 — Colonização; 14 — Pará; Colonia Agrícola do Rio Guamá; 3 — Aquisição de grupo gerador de energia elétrica e instalação da rede de distribuição: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O Núcleo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Núcleo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto n. 4.536, de 28 de Janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de Outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente acôrdo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de Agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

EDGAR DE SOUSA CORDEIRO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a) Ilegível

Leonel Monteiro.

ESTADO DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1957, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A COLÔNIA AGRÍCOLA DO RIO GUAMA

Aquisição de um grupo gerador Caterpillar D

— 13.000 de 70/90 KW, 220/380 volts e

50/60 ciclos Cr\$ 1.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Educadora da Infância e Juventude das Irmãs Dominicanas, para construção do prédio do Ginásio Santa Maria de Belém, de propriedade da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Educadora da Infância e Juventude das Irmãs Dominicanas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e SOCIEDADE, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pela sua diretora Avani Saddi, cujo nome religioso é Madre Norbertina do Sagrado Coração, identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a SOCIEDADE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula se-

guinte, e destinados ao Ginásio Santa Maria de Belém, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à SOCIEDADE, a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — S.P.V.E.A. — DESPESAS ORDINARIAS — verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realizações de natureza especial e temporária conforme discriminação constante do anexo; 14 — Pará — Ginásio Santa Maria de Belém: duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a SOCIEDADE mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — A SOCIEDADE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A SOCIEDADE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

AVANI SADDI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

ESTADO DO PARÁ
PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADA AO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO SANTA MARIA DE BELÉM.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — SERVIÇOS PRELIMINARES:				10.000,00
a) Limpeza do terreno, locação da obra, etc.	vb			10.000,00
II — MOVIMENTO DE TERRA:				38.640,00
a) Escavações	m3	135,00	100,00	13.500,00
b) Atérro (metade do total de 419,00 m3)	m3	209,50	120,00	25.140,00
III — ALVENARIA DE PEDRA:				183.600,00
a) Fundações	m3	135,00	1.100,00	148.500,00
b) Baldrame	m3	27,00	1.300,00	35.100,00
SUB-TOTAL				232.240,00
EVENTUAIS				17.760,00
TOTAL			Cr\$	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Anália Alves Medeiros, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é no Coqueiro, margem direita da Estrada principal, primeiro trecho após o cruzamento desta com a estrada dos 40 lotes.

Dimensões:
Frente — 54,60 m.
L. direita — 124,90 m.
L. esquerda — 151,50 m.
Área — 5.821,08 m2.
Linha de travessão nos fundos — 26,70 m.

Forma trapezoidal irregular, edificado com uma casa de enchimento todo cercado e completamente cultivado.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1957.

Ocy de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T. — 18.925 — 23/8 e 2, 12/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Alice Cunha da Silva, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alberto Engelhard, Alcindo Cabela, 25 de Março e São Jerônimo, a 52,90 metros.

Dimensões:
Frente — 6,80 m.
Fundos — 50,50 m.
Travessão — 4,60 m.
Área — 287,85 m2.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 30, e à esquerda com o de n. 24. Terreno edificado n. 26.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1957.

Ocy de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T. — 18.926 — 23/8 e 2, 12/9/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Antonio Vencelau de Oliveira, português, residente na Vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua do Cruzeiro, Santa Rosa e Santa Isabel onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros.
Fundos — 40,50 metros.
Área — 486,00 metros quadrados.

Forma regular, edificado com uma casa.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1957.
(a.) Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras.
(T. 18.878 — 13, 23/8 e 2/9/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Francisco de Souza Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Pariquis, 3 de Maio e 9 de Janeiro, distando da 3 de Maio 43,20 metros.

Dimensões:
Frente — 4,10 metros.
Fundos — 43,00 metros.
Área — 176,30 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito, terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1957.
(a.) Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras.
(T. 18.877 — 13, 23/8 e 2/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Maria Alves Manito, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bittencourt, Conselheiro Furtado, Alcindo Cabela e 14 de Março a 39,20m.

Dimensões:
Frente — 4,20 metros.
Fundos — 44,20 metros.
Área — 185,64 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 690, e à esquerda com quem de direito. Terreno edificado n. 688.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de agosto de 1957.

(a.) Ocy de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. 18.872 — 13, 23/8 e 2/9/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de Terras**

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a sra. Veridiana Gouveia de Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bittencourt, Teófilo Condurá e Francisco Monteiro, de onde dista 13,45 metros.

Dimensões:

Frente — 6,30 m.
Fundos — 54,00 m.
Travessão — 5,90 m.
Área — 329,40 m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 288.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença**Secretário de Obras**

(T. — 18.934 — 24-8 e 3, 13/9/57)

Aforamento de Terras

O Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a sra. Bemvinda Lima e Silva, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição e Caripunas, de onde dista 160,35 metros.

Dimensões:

Frente — 11,6500 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 456,00 m².

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
(T. — 18.943 — 24/8 e 3, 13/9/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. Antonio Lourenço da Silva Sobrinho, português, casado, residente

nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de agosto, frente; Coronel Sarmiento, fundo; Travessa dos Andradas e Berredos, de onde dista 20,90 m.

Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:

Frente — 11,00 m.
Fundos — 86,00 m.
Área — 726,00 m².

O terreno está edificado com casa do requerente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença**Secretário de Obras**

(T. — 18.936 — 24/8 e 3, 13/9/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Cecília Ferreira Alves, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de Agosto, frente, Cel. Sarmiento, Trav. Berredo onde faz angulo e Andradas.

Limites à direita — Trav. Berredos.
Limites à esquerda — O lote n. 2.

Dimensões:

Frente — 11,00m.
Fundos — 66,00m.
Área — 726,00m².

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.
(T. 18.937 — 24/8; 3 e 13/9/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maximina Martins da Silva, portuguesa, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra Berredo, Souza Franco, 15 de Agosto e Oito de Outubro, a 65,00m.

Dimensões:

Frente — 11,00m.
Fundos — 64,00m.
Área — 704,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo

deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.
(T. 18.938 — 24/8; 3 e 13/9/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Amorim Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 13.º Termo, 13.º Município-Barcarena e 30.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com as terras denominadas "Cajueiro", de propriedade dos herdeiros de Raimundo Antonio da Costa; pelo lado de cima, com a posse de Jandira Lindalva Cordeiro; pelo lado de baixo, com a posse de Leandro Celestino da Silva e outros e pelos fundos, com a posse de Pedro Valente da Cruz, medindo 352 metros de frente por 850 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de Agosto de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T. — 18.884 — 14 e 24/8 e 3/9/57)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Lauro Dias, ocupante do cargo de Inspetor de Máquinas, referência 12, classe 3, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado

no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13/9/57)

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Edmundo Oyama da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenheiro, referência 12, classe O, lotado na D. I. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13/9/57)

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gilberto de Mendonça Vasconcelos, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe I, lotado na D. C. C. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da

(Continua na 2.ª pág.)

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1957

NUM. 4.971

COMARCA DE SOURE

Citação com o prazo de trinta dias

Eugênio Messias de Vasconcelos, tabelião e escrivão do 2.º Ofício, Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

Dando cumprimento ao disposto no art. 158, § 2.º "in fine" do Código de Processo Civil, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, expedido nos autos cíveis de demarcações de terras contíguas denominadas "Arraial", "Dunas" ou "São Bento" que corre por este juízo e pelo escrivão do segundo ofício, pelo presente edital, por mim assinado ficam intimados os condomínios e confinantes por todo o conteúdo da petição e despacho, que seguem; Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure. Heráclito e Eurico de Almeida Cavalcante, por seu Procurador infra assinado, vêm mui respeitosamente expor para afinal requererem a V. Excia., o seguinte: Os Supts. são autores de uma Ação Cível de demarcação das terras denominadas Dunas e Arraial, situadas na costa norte da Ilha de Marajó, feito esse que se processa perante o Juízo de Direito dessa Comarca, expediente do Escrivão Eugênio Messias de Vasconcelos. Essa demanda, que já se vem arrastando há longos anos, vem de sofrer nova paralisação, face ao despacho do ex-titular dessa Comarca que determinou aguardassem os autos em Cartório, época propícia para a realização dos complementares da demarcação. Todavia,

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

se é verdade que somente no verão é possível o percurso de certos trechos da linha perimetral, não é menos verdade que em outros se faz necessário a escolha de época invernos. Nessas condições, como estejamos nos aproximando do verão e consequente término do inverno, época que satisfaz plenamente a execução desses serviços, vimos solicitar a determinação de data para esse fim. Termos em que, nos autos, E. Deferimento. Soure, 23 de agosto de 1957 — (a) P.p. Heliodoro dos Santos Arruda. Despachos: — N. A. A. — Conclusos. Soure, 24/8/57 — (a) Pedro Pachal Leite. A vista do requerido à fls. 986 destes autos, designo o dia 3 de outubro vindouro, às 10 horas, a fim de ser cumprida a última parte do despacho de fls. 985, proferido pelo M. M. dr. Juiz ex-titular da Comarca, ciente os interessados na forma da lei. Soure, ... 26/8/57 — (a) Pedro Pachal Leite. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado no local do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e num dos jornais de maior circulação do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Soure, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1957.

(a) Eugênio Messias de Vasconcelos, Escrivão.

(Ext. — Dia 3/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Luciano Pinto de Moraes, e a senhorinha Ivany Pinto de Sousa Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 625, filho de Francisco Antonio de Moraes e de dona Thérèza Pinto de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conselheiro Furtado, 150, filha de Hito de Vasconcelos Braga e de dona Zella Pinto de Souza Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.951 — 27/8 e 3/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Medeiros de Matos e a senhorinha Maria da Trindade Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, viajante comercial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 454, filho de Manoel Caetano de Matos e de dona Amelia Medeiros de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prndas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 315, filha de Guilhermina de Magalhães Lobo, falecida em data que não pode precisar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.952 — 27/8 e 3/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Barros e a senhorinha Francisca Ribeiro do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, industrial domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 716, filho de Felonila Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 588, filha de Alice Ribeiro do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.953 — 37/8 e 3/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Gonçalves da Costa e dona Raimunda Valeria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itoxoró, 979, filho de José Gonçalves da Costa e de dona Maria Gonçalves da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Itoxoró, 979, filha de Agostinho Apolinário de Souza e de dona Vitoria de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.954 — 27/8 e 3/9/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1957

NUM. 1774

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 6.377
Processo n. 1.199-57
Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, considerar prejudicado o pedido, em face da informação do Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, de que o paciente não mais se encontra preso, e mandar remeter os autos ao Dr. Procurador Regional Eleitoral para as providências de direito, uma vez que o paciente foi preso ilegalmente, no período a que se refere o item II do art. 129, do Co. Eleitoral. Custas na forma da lei.
Belém, 28 de agosto de 1957.
— (aa) Souza Moita, P. e Relator —
— Antonio de Oliveira Melo —
— Lycurgo Santiago — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget —
Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.378
Proc. 1.188-57
Altera a competência da 2.ª Junta Eleitoral, organizada para o processamento da apuração do pleito municipal de 1.º de setembro de 1957.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em conferência e por unanimidade de votos, deferir o pedido em face dos seus fundamentos que se enquadram nos termos da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que autorizou este Tribunal a requisitar Força Federal para garantia de propaganda política a realização do pleito municipal de 1.º de setembro próximo. Custas ex-leges.
Registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1957. — (aa) Souza Moita, P. e Relator — Antonio de Oliveira Melo — Lycurgo Santiago — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget —
Fui presente.

ACÓRDÃO N. 6.379
Proc. 1.203-57
Pedido de Força Federal — Requerente: União Democrática Nacional.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em conferência e por unanimidade de votos, deferir o pedido em face dos seus fundamentos que se enquadram nos termos da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que autorizou este Tribunal a requisitar Força

Federal para garantia de propaganda política a realização do pleito municipal de 1.º de setembro próximo. Custas ex-leges.
Registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1957. — (aa) Ignácio de Souza Moita, P. e relator — Antonio de Oliveira Melo — Lycurgo Santiago — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget —
Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.380
Proc. 1.204-57
Pedido de Força Federal — Requerente: União Democrática Nacional.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em conferência e por unanimidade de votos, deferir o pedido em face dos seus fundamentos que se enquadram nos termos da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral que autorizou este Tribunal a requisitar Força Federal para garantia de propaganda política a realização do pleito municipal de 1.º de setembro próximo. Custas ex-leges.
Registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1957. — (aa) Ignácio de Souza Moita, P. e Relator — Antonio de Oliveira Melo — Lycurgo Santiago — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget —
Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

EDITAIS

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz Eleitoral da Primeira Zona do Estado do Pará, faz saber a quem interessar possa que, de acordo com a Legislação eleitoral vigente, para as eleições de 1.º de setembro vindouro, nomeou os eleitores abaixo discriminados, para comporem a Mesa Receptora da 147.ª Seção desta 1.ª Zona que funcionará no Colégio do Carmo — Sala B.

Presidente — Leopoldo Eduardo de Lima Alves, Mesários — José Nogueira dos Santos e Wilson Leão, Suplentes — Rubatan da Cunha Coroa, Vicente de Paula Malcher e Vitor Pacifico da Conceição.
Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 27 de agosto de 1957. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão, este subscrevi.
Osvaldo Pojucan Tavares
Juiz Eleitoral

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Belisário Dias ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 3, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9/57])

primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186 § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9/57])